



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA nº. 21/2019

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 15 de agosto de 2019, feriado religioso no município de Fortaleza, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando a Lei municipal nº. 8.796/2003;

Considerando a autorização emanada conforme Memorando CRMV-CE nº. 385/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que não haverá expediente no âmbito da Sede do CRMV-CE, no dia 15 de agosto de 2019, Dia de Nossa Senhora de Assunção, padroeira de Fortaleza.

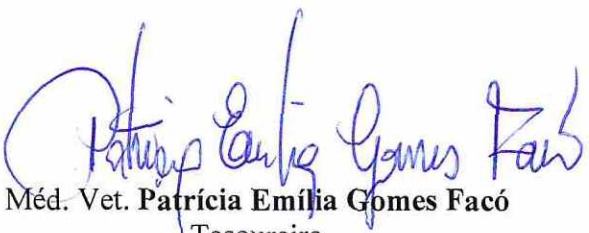
Art. 2º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2019.


Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº 1325


Méd. Vet. Patrícia Emilia Gomes Facó
Tesoureira
CRMV-CE nº. 1419.VP